



Estado do Rio Grande Do Sul

# MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/whatsapp: (51) 3697-1212 - e-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

## PORTARIA Nº 7.098/2025

### DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Memorando nº 504/2025 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, requerido pela Secretária Cristiane Maria Scherer, e nos termos do artigo nº 176 da Lei Complementar nº 37/2014 – Regime Jurídico, **DESIGNA** à Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial, instituída através da Portaria nº 6919/2025, de 14/02/2025, para realizar Sindicância Investigatória, afim de averiguar sobre a possível infração pela Servidora Cíntia Martins, matrícula nº 768, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Professor 22 horas, junto a EMEI Sapatinho de Cristal, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência de infração aos deveres e proibições do servidor público, para que sejam apurados os fatos indicados: I – Se a investigada observou as normas legais e regulamentares; II – Se a investigada é assídua e pontual no serviço. Agindo assim infringiu a Servidora, em tese, a tipificação dos incisos X e XV, do artigo 139, da Lei Complementar nº 37, de 13 de outubro de 2014 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância investigatória e será acompanhada dos autos referenciados. Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei Complementar nº 37, de 2014. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. A determinação de intimação/notificação da servidora CÍNTIA MARTINS, deve considerar sua lotação junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Professor 22 horas, junto a EMEI Sapatinho de Cristal. Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 21 DE AGOSTO DE 2025.**

**JOSÉ HENRIQUE DAPPER**

**Prefeito Municipal.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**ANÉSIO SILVIO SCHERER**

**Sec. Mun. Administração e Fazenda**

**BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL**  
“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.





Estado do Rio Grande Do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/whatsapp: (51) 3697-1212 - e-mail: [gabinete@brochier.rs.gov.br](mailto:gabinete@brochier.rs.gov.br)

**BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL**  
“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8EF9-9244-65F8-05CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE HENRIQUE DAPPER (CPF 530.XXX.XXX-53) em 21/08/2025 11:39:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC REDE IDEIA RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ANÉSIO SILVIO SCHERER (CPF 519.XXX.XXX-00) em 21/08/2025 17:17:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brochier.1doc.com.br/verificacao/8EF9-9244-65F8-05CF>